



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005, de 28 de janeiro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 420.250,83, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 420.250,83 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

4– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0040.1033 – Pavimentação de Vias

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (553)

R\$ 420.250,83

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso aquele oriundo da Cessão Onerosa – Pré-Sal, Lei Federal n.º 13885/2019, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 005/2020.

Santa Clara do Sul, 28 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial visa à aplicação de recurso oriundo da Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei Federal n.º 13885/2019, para o qual fomos contemplados com o valor de R\$ 420.250,83, valor creditado em 31/12/2019, cuja quantia poderá ser utilizada para investimentos ou quitação de débitos previdenciários, se for o caso. Assim, pretendemos aplicar o recurso para o pagamento de parte da pavimentação asfáltica da Rua Amábile Maria Piacini, cujo processo licitatório já se encontra em andamento.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. MÁRCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.